



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE ERRATA Nº 036/CMPR/2024, DE 11/06/2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 035/2024 DE
11/06/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2024 DE 10/06/2024. Expedida no Diário Oficial, Edição 3745, em 11 de junho de 2024, nos seguintes termos:

I – **Onde se lê:** No período de 09 a 13 de junho de 2024.

II – **Leia-se:** No período de 11 a 15 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente CMPR
2023/2024

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

11/06/24 À 11/07/24

Gabriel Silva Teles
Diretor Geral de Administração
Portaria N.º 036/CMPR/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 46/2024 do Processo Administrativo Nº 0932/SEMOSP/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

CNPJ: 04.632.212/0001-42.

ATA 46 Contratada: TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 37.847.471/0001-40

valor: R\$ 5.431,20 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

ATA 46 Contratada: R C SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.498.558/0001-72

valor: R\$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais)

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses.

<https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Presidente Médici/RO, 21 de junho de 2024.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Kalita Duarte Antunes de Araújo

Código Identificador:DA287837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/CMPR/2024, DE 21/06/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 001/CMPR/2022 e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir e Conceder em caráter de ressarcimento, o percentual de 20% do total das diárias concedidas através dos Processos nº 065, 066 e 068/CMPR/2024, para efeito de ajuda de custo pelas despesas realizadas com transporte particular amparado pelo art. 15º da Resolução nº 001/CMPR/2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO – PRESIDENTE.

CPF: ***.228.***.53

Valor Total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais Reais)

ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES – VEREADOR

CPF: ***.267.***.98

Valor Total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais Reais)

LUCAS NUNES DA SILVA – VEREADOR

CPF: ***.486.***.92

Valor Total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais Reais)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente CMPR

2023/2024

Publicado por:

Ellen Bianca Franco

Código Identificador:915B8D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1456-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 3.600,00 (tres mil reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 25 a 28/06/2024, onde os mesmos irão participar Prê-Seca 2024, conforme ofício circular 677/CR-PV/DIGER/CENSIPAM/SG-MD e inscrição conforme Memo.: 124/SEMAP/2024, o deslocamento será com o veículo oficial HILUX DE PLACA: SLH 6A56

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: *.687.***.53;**

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Adaelson Fogaça, Diretor de Agricultura/ Comissão Defesa Civil, CPF. *.764.***.15**

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Edina do Amaral Dias, Dir. de Atend. AGR. E hortas Com. Def. Civil, CPF. *.567.***.46**

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:417CC42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1492-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 2.400,00

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.050/GP/2024**

“Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira em alusão ao feriado de Corpus Christi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual nº 29.138 de 28 de maio de 2024, do Governo do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o *ponto facultativo* em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais no dia 31 de maio de 2024, Sexta-Feira.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de maio de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:601893E5